

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de junho de 2017

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Devido à revogação do processo solicitado anteriormente e da grande necessidade que temos de adquirir novos veículos para facilitar a locomoção dos funcionários dos Departamentos e que os veículos que possuímos atualmente em nossa frota já estão apresentando problemas mecânicos, provocando gastos excedentes ao Município, solicito ao Município que seja realizado o processo licitatório para a aquisição de veículos novos, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, com dação em pagamento de veículos usados, os quais foram autorizados para venda através da Lei Municipal nº 919/2017 de 28 de março de 2017.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos para que possamos adquirir os veículos que atendam as nossas necessidades com suas respectivas quantidades.

E que é de responsabilidade do setor competente a elaboração desta lista abaixo.

Conforme a pesquisa de preços realizada por mim responsável pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12736	Veículo automotivo tipo executivo, sedan, zero quilometro, cor preto, pintura metálica, motor 2.0, flex, modelo e fabricação do ano vigente, potência mínima de 150 CV(Álcool) e 140 CV (Gasolina), com capacidade para 05 pessoas, 04 portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, porta malas capacidade mínima de 470 litros, câmbio CVT de 07 marchas, pneus dianteiros e traseiros novos de 205/55 R16, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 04 portas, rodas de liga leve, airbag frontal e lateral, freios ABS, retrovisores elétricos, ar condicionado automático, bancos em couro, sistema de som, com rádio, sistema USB, DVD e CD player, MP3, TV digital e demais equipamentos e acessórios de série, com garantia de fábrica.	UN	1	99.800,00	99.800,00
2	12738	Veículo automotivo tipo passeio, hatch, zero quilometro, motor 1.0, flex, modelo e fabricação do ano vigente, com potência mínima de 75 CV (Álcool) e de 70 CV (Gasolina), com capacidade para 05 pessoas, 04 portas, cor branca, tanque de combustível capacidade mínima de 48 litros, porta malas com capacidade mínima de 270 litros, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, pneus dianteiros e traseiros novos de 175/65 R14, ar condicionado, airbags frontais, controle elétrico dos vidros dianteiros, freios ABS e demais itens de série, com garantia de fábrica.	UN	2	45.570,00	91.140,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

**R\$ 190.940,00**

Atenciosamente

**MARILETE CARDOSO STANGE**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Ação Social

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de junho de 2017

**Para:** **Sr. (a) Maria Edina de Oliveira** – Responsável Setor de Contabilidade.  
**Dr. Edson Rosemar da Silva** – Responsável Setor Jurídico.

**Do:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

De acordo com a solicitação de compra, datada em 20 de junho de 2017, expedida pela Sr.(a) Marilete Cardoso Stange, Secretária Municipal de Administração, venho através deste comunicar que seja verificada a disponibilidade da realização do processo licitatório, diante do exposto solicito que o processo tenha seus trâmites legais verificados pelos setores competentes com vistas de:

- 1- Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato através de aprovação mediante parecer jurídico;
- 3- Exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

---

**JAIR STANGE**  
**Prefeito Municipal**

## **AUTORIZAÇÃO**

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Presidente da Comissão de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de junho de 2017

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e os pareceres contábil e jurídico contidos no presente processo, AUTORIZO a realização do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**JAIR STANGE**  
**Prefeito Municipal**